

Carta Cotação
nº 80/2023

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
(OPME ORTOPEDIA – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS
ESPECIAIS)**

Em nome do INSTITUTO PATRIS, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 72 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

| INTERNAÇÃO | QUANTIDADE |
|------------------------------------|---|
| Enfermaria Adulto Clínica | 31 leitos |
| Enfermaria Obstétrica | 08 leitos |
| Hospital Dia | 04 leitos/poltronas |
| UTI Adulto | 10 leitos |
| Centro Cirúrgico | 03 salas |
| RPA | 04 leitos |
| Consultórios Médicos na Emergência | 02 |
| Box de observação | 09 |
| Box de estabilização | 02 |
| Clínica Cirúrgica | 23 |
| Centro Obstétrico | 02 salas de parto/ cesariana 03 salas PPP |
| Sala de Pequenas Cirurgias | 01 |

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, Parceiro Privado, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

OBJETO: É objeto da presente cotação estabelecer as condições técnicas e habilitatórias, mínimas, a serem observadas pelas interessadas em fornecer material médico-hospitalar (OPME - ORTOPEDIA), **em regime de consignação e não exclusividade**, pelo período de 12 (doze) meses, para os procedimentos cirúrgicos a serem realizados junto ao Hospital Estadual de Luziânia – HEL, conforme Portaria nº 1.366/2013 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a demanda mensal do Hospital, provendo o abastecimento, mediante estoque físico e virtual, de órteses, próteses e materiais especiais, para cirurgias, usando a Tabela SUS; SIGTAP, como referência técnica e precificação, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

O detalhamento individual de cada item encontra-se no **Anexo IV.I**, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar;>

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta na plataforma de compras, visando habilitação técnica.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO MENSAL |
|------|----------------------------|--------------------|-----------------------|
| 01 | TABELA SUS / SIGTAP / OPME | XX% SOBRE A TABELA | R\$12.000,00 |

Valor Total Mensal: R\$12.000,00

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis, da emissão da Ordem de Serviços/Compras, para composição de estoque físico junto à Unidade.

Imediato: Após requerimento pelo responsável pelo Centro Cirúrgico, em plenas condições de utilização.

PRAZOS:

| | |
|--|--|
| Questionamentos e Impugnações para licitacao@institutopatris.org.br | 22/09/2023 |
| Envio de proposta para https://licitacoes1.caixa.gov.br/ | 27/09/2022, 18h (horário de Brasília) |

VIGÊNCIA: O instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os termos da Lei.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato.

Valor Total: R\$xxxxxxx (xxxxxxx)

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- j) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando aplicável;
- k) comprovação de vínculo com responsável técnico, devidamente

- habilitado no respectivo conselho, com currículo compatível;
- l) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, ou seja, que atende ou atendeu Hospital com número equivalente de leitos, com pelo menos 50% do objeto da licitação, com tolerância de 5%;
 - m) Declaração de vistoria assinada pela Diretoria do HEL, tendo em vista a necessidade de ciência expressa da licitante sobre os procedimentos e obrigações vinculadas ao serviço ora licitado;
 - n) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - o) Declaração de inexistência de nepotismo;
 - p) Declaração de Integridade/Compliance;
 - q) Declaração de elaboração independente de proposta;
 - r) Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - s) Declaração de não contratação de menor.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a entregá-los, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades;

- b) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;
- c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- d) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus, qualquer produto que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- e) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);
- f) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- g) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- h) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);
- i) Cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis

vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e/ou prepostos alocados na execução dos serviços objeto deste Contrato;

j) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;

k) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;

l) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;

m) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;

n) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles;

1. Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2. Caso o CONTRATANTE seja notificado, citado, autuado, intimado ou condenado em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou por qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica o CONTRATANTE desde já autorizado a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA;

Fornecer em documento próprio, formulário da empresa, a comprovação das

quantidades entregues, bem como sua especificação, assinado pelo responsável recebedor, além do check list dos materiais para conferência;

A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da Autorização de fornecimento emitido pela contratada, relatório de evidencia, além das certidões já exigidas no presente processo seletivo;

Fornecer os OPME's adquiridos em Regime de CONSIGNAÇÃO:

Manter estoque físico e virtual de OPME's, para atender a demanda do Centro Cirúrgico.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

ANEXOS:

- I – Publicação Diário Oficial;
- II – Minuta Contrato;
- III – Modelo de Proposta e Declarações;
- IV.I - Detalhamento Técnico dos Itens - <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia, 18 de setembro de 2023.

INSTITUTO PATRIS
Setor de Compras

Autorizo:

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor Presidente

INSTITUTO PATRIS